



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

Aviso de  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**  
**DISPENSA Nº019/2026**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001.12.361.0007.2045 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 000.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de brinquedo recreativo tipo bungee trampolim com capacidade mínima para atendimento simultâneo de 04 (quatro) participantes, destinado à realização de atividade recreativa gratuita durante a Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, incluindo transporte, montagem, instalação, monitoramento, operacionalização, suporte técnico e desmontagem do equipamento.

**EDITAL E SEUS ANEXOS**

<https://bll.org.br/>, Portal de transparência Município de Jataizinho, Portal Nacional de Compras Públicas “PNCP”

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

R\$: 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 27/05/2026 às 8h Até 01/06/2026 às 8h30m

**PERÍODO DE LANCES**

De às 01/06/2026 9h Até 15h de 01/06/2026

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	7
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	8
4. FASE DE LANCES.....	10
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	11
6. HABILITAÇÃO.....	13
7. CONTRATAÇÃO .....	15
8. SANÇÕES .....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Processo Administrativo n.º 056/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Jataizinho-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 098/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/06/2026

Horário da Fase de Lances: 9h às 15h

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação de brinquedo recreativo tipo bungee trampolim com capacidade mínima para atendimento simultâneo de 04 (quatro) participantes, destinado à realização de atividade recreativa gratuita durante a Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, incluindo transporte, montagem, instalação, monitoramento, operacionalização, suporte técnico e desmontagem do equipamento, respeitando as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos.

1.1.A contratação será dividida em item , conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo Total
01	02	SERVIÇOS  <b>04 (quatro) horas por dia, nas datas de 21 e 28 de junho de 2026, totalizando 08 (oito) horas de funcionamento</b>	Locação de brinquedo recreativo tipo bungee trampolim com múltiplas estações de salto simultâneas, destinado à recreação infantil e juvenil durante a Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo transporte, montagem, instalação, operação assistida,	<b>2.550,00</b>	<b>5.100,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		<p>monitoramento e desmontagem do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura apropriada para atividade recreativa monitorada, sistema de segurança compatível com a utilização do público infantil e juvenil, estabilidade operacional e capacidade mínima para atendimento simultâneo de <b>04 (quatro) participantes</b>, observadas condições adequadas de utilização e segurança dos usuários.</p> <p>O brinquedo deverá apresentar porte e capacidade operacional compatíveis com evento municipal de grande circulação de público, permitindo adequada rotatividade dos usuários e atendimento recreativo contínuo durante o período contratado.</p> <p>A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte do equipamento (ida e volta);</li><li>• Montagem e desmontagem completas;</li><li>• Disponibilização de equipe de monitores capacitados para acompanhamento e orientação dos usuários durante todo o período de funcionamento;</li><li>• Supervisor responsável pelo equipamento durante o evento;</li><li>• Equipamento em plenas condições de uso, funcionamento e segurança;</li><li>• Monitoramento contínuo da atividade recreativa;</li></ul>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção corretiva imediata, caso necessária, durante o período de locação;</li><li>• Substituição imediata do equipamento ou disponibilização de solução compatível, caso não seja possível sanar falha operacional em tempo razoável;</li><li>• Todos os custos operacionais, logísticos, alimentação, deslocamento e demais despesas da equipe por conta da contratada.</li></ul> <p>O equipamento deverá operar com alimentação elétrica compatível com o disponibilizado pela contratante, sendo instalado em local previamente definido pela contratante.</p> <p>O equipamento deverá permanecer em funcionamento durante <b>04 (quatro) horas por dia</b>, nas datas de <b>21 e 28 de junho de 2026</b>, totalizando <b>08 (oito) horas de funcionamento</b>, para atendimento ao público da Festa Junina do Município de Jataizinho.</p> <p>O horário de funcionamento será previamente definido pela Administração Municipal, conforme cronograma oficial do evento, devendo a contratada disponibilizar o equipamento em pleno funcionamento durante todo o período estabelecido.</p> <p>Em caso de impossibilidade de funcionamento decorrente de condições climáticas adversas</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		<p>que comprometam a segurança dos usuários ou a adequada utilização do equipamento, a prestação do serviço poderá ser remarcada para outra data, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem geração de obrigação de pagamento antecipado, permanecendo os critérios de medição e pagamento condicionados à efetiva execução do objeto.</p>		
				
		<p>Imagem somente para referência do tipo do Brinquedo recreativo. <a href="https://bullmachine.com.br/brinquedo/bungee-trampolim-4-vias-html/">https://bullmachine.com.br/brinquedo/bungee-trampolim-4-vias-html/</a>.</p>		

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), disponível no endereço eletrônico “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, apresentar as seguintes declarações:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 3.9.1. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 3.9.2. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**
- 3.9.3. **que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**
- 3.9.4. **que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**
- 3.9.5. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**
- 3.9.6. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- 3.9.7. **Declaração item 3.2.1**

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, o modo de disputa será ABERTO.
  - 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
    - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**
  - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta avendo lances
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.*Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*
- 5.7.1.*para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;*
- 5.7.2.*serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para bens e serviços comuns e de 70% (setenta por cento) para obras e serviços de engenharia, sendo que a deverá empresa apresentar planilha de custos que comprove o lance ofertado.*
- 5.7.3.*será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no diário oficial eletrônico do Município de Jataizinho-Paraná.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

9.13.5. ANEXO V - modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

Jataizinho, 26 de maio de 2026.

**Wilson Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

**ANA PAULA AZEVEDO**  
**Secretária Municipal de educação e cultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda federal *mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união*;
- 2.6 *Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela secretaria de estado da fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.*
- 2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
  - 3.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

3.3 Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias de sua emissão

## 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará, em eventual diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## ANEXO II - Termo de Referência;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo Total
01	02	SERVIÇOS  <b>04 (quatro) horas por dia, nas datas de 21 e 28 de junho de 2026, totalizando 08 (oito) horas de funcionamento</b>	<p>Locação de brinquedo recreativo tipo bungee trampolim com múltiplas estações de salto simultâneas, destinado à recreação infantil e juvenil durante a Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo transporte, montagem, instalação, operação assistida, monitoramento e desmontagem do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura apropriada para atividade recreativa monitorada, sistema de segurança compatível com a utilização do público infantil e juvenil, estabilidade operacional e capacidade mínima para atendimento simultâneo de <b>04 (quatro) participantes</b>, observadas condições adequadas de utilização e segurança dos usuários.</p> <p>O brinquedo deverá apresentar porte e capacidade operacional compatíveis com evento municipal de grande circulação de público, permitindo adequada rotatividade dos usuários e atendimento recreativo contínuo durante o período contratado.</p> <p>A contratação deverá contemplar, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte do equipamento (ida e volta);</li></ul>	<b>2.550,00</b>	<b>5.100,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54


		<ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem e desmontagem completas;</li><li>• Disponibilização de equipe de monitores capacitados para acompanhamento e orientação dos usuários durante todo o período de funcionamento;</li><li>• Supervisor responsável pelo equipamento durante o evento;</li><li>• Equipamento em plenas condições de uso, funcionamento e segurança;</li><li>• Monitoramento contínuo da atividade recreativa;</li><li>• Manutenção corretiva imediata, caso necessária, durante o período de locação;</li><li>• Substituição imediata do equipamento ou disponibilização de solução compatível, caso não seja possível sanar falha operacional em tempo razoável;</li><li>• Todos os custos operacionais, logísticos, alimentação, deslocamento e demais despesas da equipe por conta da contratada.</li></ul> <p>O equipamento deverá operar com alimentação elétrica compatível com o disponibilizado pela contratante, sendo instalado em local previamente definido pela contratante.</p> <p>O equipamento deverá permanecer em funcionamento durante <b>04 (quatro) horas por dia</b>, nas datas de <b>21 e 28 de junho de 2026</b>, totalizando <b>08 (oito) horas de funcionamento</b>, para atendimento ao público da Festa Junina do Município de Jataizinho.</p> <p>O horário de funcionamento será</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

		<p>previamente definido pela Administração Municipal, conforme cronograma oficial do evento, devendo a contratada disponibilizar o equipamento em pleno funcionamento durante todo o período estabelecido.</p> <p>Em caso de impossibilidade de funcionamento decorrente de condições climáticas adversas que comprometam a segurança dos usuários ou a adequada utilização do equipamento, a prestação do serviço poderá ser remarcada para outra data, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem geração de obrigação de pagamento antecipado, permanecendo os critérios de medição e pagamento condicionados à efetiva execução do objeto.</p>		
				
		<p>Imagem somente para referência do tipo do Brinquedo recreativo. <a href="https://bullmachine.com.br/brinquedo/bungee-trampolim-4-vias-html/">https://bullmachine.com.br/brinquedo/bungee-trampolim-4-vias-html/</a>.</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## TERMO DE REFERÊNCIA 006/2026 – SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

#### 1.1 Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamento recreativo do tipo bungee trampolim com múltiplas estações de salto, incluindo transporte, montagem, instalação, monitoramento, operacionalização, suporte técnico, manutenção corretiva imediata e desmontagem, destinado ao atendimento gratuito da população durante a realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O equipamento será disponibilizado para funcionamento nos dias **21 e 28 de junho de 2026**, pelo período de **04 (quatro) horas por dia**, em horários a serem posteriormente definidos pela Administração Municipal, observada a programação oficial do evento.

A contratação compreenderá solução integrada, sendo vedada a execução parcial dos serviços, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pela disponibilização do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, conservação, operacionalização e segurança durante todo o período contratado.

A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, instalação, desmontagem, alimentação, deslocamento, mão de obra, monitoramento, manutenção corretiva, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à plena execução do objeto, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

Não será admitida a utilização de equipamentos improvisados, deteriorados, com avarias, defeitos operacionais ou em condições inadequadas de segurança e funcionamento.

#### 1.2 Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se detalhados na tabela inicial:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 1.3 Natureza da contratação

A presente contratação caracteriza-se como **prestação de serviço comum**, nos termos da legislação vigente, considerando que o objeto pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, possuindo padrões de desempenho e qualidade amplamente conhecidos e praticados no segmento pertinente.

---

## 1.4 Prazo de vigência

O prazo de vigência contratual será suficiente para contemplar a execução integral do objeto, compreendendo o período necessário para montagem, disponibilização, funcionamento e desmontagem do equipamento, observadas as datas previstas para realização da Festa Junina do Município e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

---

## 1.5 Possibilidade de prorrogação

Em razão da natureza **eventual, específica e temporária** da contratação, vinculada à realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR em datas previamente definidas, **não se aplica a possibilidade de prorrogação contratual**, considerando a execução imediata e integral do objeto em período determinado.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 006/2026**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

O referido estudo técnico identificou a necessidade administrativa de ampliação das atividades recreativas gratuitas disponibilizadas durante a realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, considerando o fortalecimento do caráter cultural, comunitário e integrador do evento, bem como a promoção do acesso democrático ao lazer e à convivência social da população.

No âmbito do levantamento realizado, foram analisadas alternativas técnicas, operacionais e econômicas aptas ao atendimento da demanda, concluindo-se pela viabilidade, adequação e vantajosidade da contratação temporária de solução recreativa estruturada, acompanhada dos serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo instalação, monitoramento, suporte técnico, manutenção corretiva e desmontagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correspondente, a solução pretendida apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adequação ao interesse público, proporcionalidade quanto ao quantitativo estimado e observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar integra o presente processo administrativo para todos os fins legais e administrativos, servindo como fundamento técnico da presente contratação.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto da presente contratação consiste na disponibilização temporária de equipamento recreativo do tipo bungee trampolim com múltiplas estações de salto, destinado ao atendimento gratuito da população durante a realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo todos os serviços necessários à sua plena operacionalização.

A execução da solução deverá ocorrer de forma integrada, abrangendo todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, operacionalização, monitoramento contínuo, suporte técnico, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada integral da estrutura ao término da prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar equipamento em perfeitas condições de funcionamento, conservação, estabilidade estrutural e segurança, sendo vedada a utilização de estruturas improvisadas, deterioradas, danificadas, com avarias ou em desacordo com condições mínimas adequadas de utilização.

A solução deverá contemplar equipe de monitores capacitados e supervisor responsável durante todo o período de funcionamento, incumbindo-lhes orientar os usuários, organizar o fluxo de utilização, acompanhar a atividade recreativa, observar condições de segurança e adotar providências imediatas em caso de intercorrências operacionais.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá garantir funcionamento contínuo do equipamento pelo período contratado, responsabilizando-se pela imediata correção de falhas operacionais, interrupções, defeitos mecânicos, elétricos ou estruturais que possam comprometer a adequada utilização da atividade recreativa.

Na hipótese de impossibilidade de reparo imediato que inviabilize o funcionamento adequado do equipamento, a contratada deverá providenciar substituição compatível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

ou solução equivalente apta à continuidade da atividade recreativa, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A solução deverá contemplar todos os insumos, equipamentos auxiliares, mão de obra, transporte, alimentação, deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à integral execução do objeto, não cabendo qualquer custo adicional à contratante.

No tocante à segurança operacional, a Administração Municipal poderá exigir apresentação de documentação técnica pertinente, incluindo laudos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), certificações ou documentos equivalentes relacionados à regularidade e segurança operacional da estrutura, quando aplicável.

Em caso de impossibilidade de execução decorrente de condições climáticas adversas que comprometam a segurança dos usuários ou a adequada utilização do equipamento, a prestação do serviço poderá ser remarcada para outra data, a critério da Administração Municipal, permanecendo os critérios de medição e pagamento condicionados à efetiva execução do objeto.

Após encerramento das atividades em cada data prevista, caberá à contratada promover desmontagem integral da estrutura, retirada dos materiais utilizados e organização do espaço empregado, responsabilizando-se pela adequada finalização da prestação dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta contempla integralmente todas as etapas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando critérios de segurança, continuidade operacional, eficiência, qualidade da execução e interesse público.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários e suficientes para assegurar adequada execução da atividade recreativa, segurança dos usuários, qualidade dos serviços prestados e compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no âmbito da realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR.

### 4.1 Requisitos técnicos mínimos

A contratada deverá disponibilizar equipamento recreativo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, estabilidade estrutural e segurança, compatível com utilização recreativa monitorada durante evento de grande participação popular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

O equipamento deverá possuir estrutura adequada à atividade recreativa proposta, sistema de segurança compatível com a utilização do público infantil e juvenil, estabilidade operacional e capacidade mínima de atendimento simultâneo conforme especificações previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida a utilização de equipamentos improvisados, deteriorados, com avarias, falhas operacionais, condições inadequadas de conservação ou quaisquer circunstâncias que possam comprometer a segurança dos usuários ou a adequada execução da atividade recreativa.

A Administração Municipal poderá exigir apresentação de documentação técnica pertinente, incluindo laudos, certificações, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes relacionados à regularidade e segurança operacional da estrutura, quando aplicável.

---

## 4.2 Requisitos operacionais

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da solução, contemplando obrigatoriamente:

- transporte do equipamento (ida e volta);
- montagem, instalação e desmontagem completas;
- monitoramento contínuo durante todo o período de funcionamento;
- disponibilização de monitores capacitados para orientação e acompanhamento dos usuários;
- disponibilização de supervisor responsável durante a execução do serviço;
- suporte técnico e operacional permanente;
- manutenção corretiva imediata em caso de falhas, interrupções ou defeitos operacionais;
- substituição imediata do equipamento ou disponibilização de solução compatível, caso não seja possível sanar defeito operacional em tempo razoável;
- limpeza e organização do espaço utilizado após encerramento das atividades.

A contratada deverá assegurar pleno funcionamento do equipamento durante todo o período contratado, não sendo admitidas paralisações injustificadas, interrupções decorrentes de falhas operacionais evitáveis ou indisponibilidade do equipamento por ausência de suporte técnico.

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 4.3 Requisitos de segurança

A atividade recreativa deverá ser executada observando critérios mínimos de segurança operacional, incluindo:

- monitoramento contínuo dos usuários durante utilização do equipamento;
- organização adequada do fluxo de participantes;
- observância dos limites operacionais do equipamento;
- adoção de medidas preventivas voltadas à segurança do público infantil e juvenil;
- imediata interrupção da atividade em situações que possam comprometer a integridade física dos usuários.

A contratada será integralmente responsável por danos decorrentes de falhas na execução do serviço, inadequações operacionais, ausência de monitoramento, defeitos estruturais do equipamento ou descumprimento das condições de segurança.

---

## 4.4 Requisitos de sustentabilidade

Deverão ser observadas práticas compatíveis com a natureza da contratação, especialmente:

- utilização racional de energia elétrica;
  - adequada destinação de resíduos eventualmente gerados;
  - organização logística eficiente para transporte e operação da estrutura;
  - manutenção preventiva visando redução de desperdícios e falhas operacionais.
- 

## 4.5 Requisitos relacionados a eventos climáticos

Em caso de impossibilidade de execução decorrente de condições climáticas adversas que comprometam a segurança dos usuários ou a adequada utilização do equipamento, a prestação do serviço poderá ser remarcada para outra data, a critério da Administração Municipal, sem geração de obrigação de pagamento antecipado, permanecendo os critérios de medição e pagamento condicionados à efetiva execução do objeto.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 5.1 Condições gerais de execução

A execução do objeto ocorrerá de forma temporária, eventual e integral, durante a realização da Festa Junina do Município de Jataizinho/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento recreativo em pleno funcionamento nos dias **21 e 28 de junho de 2026**, pelo período de **04 (quatro) horas por dia**, totalizando **08 (oito) horas de funcionamento efetivo**, em horários previamente definidos pela Administração Municipal, conforme cronograma oficial do evento.

A definição dos horários de funcionamento e do local de instalação será informada previamente pela contratante, cabendo à contratada adequar-se às condições operacionais e logísticas estabelecidas para realização do evento.

---

## 5.2 Execução da prestação dos serviços

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da solução, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento da atividade recreativa, incluindo:

- transporte do equipamento até o local definido pela Administração Municipal;
- montagem, instalação e preparação completa da estrutura;
- testes operacionais e verificação das condições de funcionamento antes do início das atividades;
- disponibilização de monitores capacitados durante todo o período de funcionamento;
- disponibilização de supervisor responsável pelo acompanhamento da execução;
- monitoramento contínuo da atividade recreativa;
- suporte técnico permanente durante a execução;
- desmontagem integral e retirada da estrutura após encerramento das atividades.

A montagem deverá ser concluída com antecedência suficiente ao início do horário definido pela Administração Municipal, de modo a garantir pleno funcionamento do equipamento desde o início da prestação dos serviços.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 5.3 Funcionamento mínimo e continuidade da execução

O equipamento deverá permanecer em funcionamento contínuo durante todo o período contratado, não sendo admitidas interrupções injustificadas, paralisações por ausência de monitoramento, falhas operacionais evitáveis ou indisponibilidade decorrente de inadequada manutenção do equipamento.

A contratada deverá garantir adequado acompanhamento dos usuários, observando condições mínimas de segurança, organização do fluxo de utilização e supervisão permanente da atividade recreativa.

Em caso de falhas, defeitos, interrupções operacionais ou qualquer situação que comprometa a adequada utilização do equipamento, a contratada deverá providenciar correção imediata, sem custos adicionais à Administração Municipal.

Não sendo possível a imediata correção da falha, a contratada deverá providenciar substituição do equipamento ou disponibilização de solução equivalente apta a assegurar continuidade da atividade recreativa, sem prejuízo ao interesse público e à programação do evento.

A eventual interrupção injustificada, paralisação indevida ou funcionamento inadequado poderá ensejar aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive glosa proporcional dos valores, sem prejuízo das sanções contratuais pertinentes.

---

## 5.4 Condições relacionadas à segurança

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá assegurar:

- monitoramento contínuo dos usuários;
- observância das condições de segurança do equipamento;
- orientação adequada ao público infantil e juvenil;
- organização do fluxo de utilização;
- interrupção imediata da atividade em situações que comprometam a integridade física dos usuários.

A Administração Municipal poderá exigir apresentação de documentação técnica pertinente, incluindo laudos, certificações, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes relacionados à regularidade e segurança operacional da estrutura, quando aplicável.

Não será permitida utilização de equipamentos improvisados, deteriorados, com avarias, defeitos estruturais ou em desacordo com as condições adequadas de segurança e funcionamento.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

## 5.5 Intercorrências climáticas

Em caso de impossibilidade de execução decorrente de condições climáticas adversas que comprometam a segurança dos usuários ou inviabilizem a adequada utilização do equipamento, a execução do serviço poderá ser remarcada para outra data, a critério exclusivo da Administração Municipal.

A remarcação não gerará obrigação de pagamento antecipado ou indenização à contratada, permanecendo os critérios de medição e pagamento condicionados à efetiva execução do objeto.

---

## 5.6 Encerramento da execução

Após encerramento das atividades em cada data prevista, caberá à contratada promover desmontagem integral da estrutura, retirada dos materiais utilizados e organização do espaço empregado, responsabilizando-se integralmente pela adequada finalização da prestação dos serviços.

A execução do objeto somente será considerada concluída após verificação e aceite definitivo pela fiscalização designada pela Administração Municipal.

## 6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e gerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante designação formal de **gestor(a) e fiscal do contrato**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Fica designado(a) como **Gestor(a) do Contrato**:

**Nome:** Adriana Edna Chagas Rodrigues

**Cargo:** Agente de Serviços de limpeza e Alimentação.

**Portaria nº:** 95/2026

Compete ao(à) gestor(a) do contrato acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, promovendo as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações pactuadas, acompanhamento dos prazos, comunicação entre as partes e adoção de medidas relacionadas à regular execução contratual.

Fica designado(a) como **Fiscal do Contrato**:

**Nome:** Eluane de Andrade Baptista Lechuk

**Cargo:** Chefe da Seção de Ensino

**Portaria nº:** 95/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

Compete ao(à) fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos técnicos e operacionais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a adequada prestação dos serviços, funcionamento do equipamento, segurança operacional e demais obrigações assumidas pela contratada.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Critérios de medição

A medição será realizada com base na **efetiva execução dos serviços prestados pela contratada**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e validação do fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para fins de medição, serão considerados os serviços efetivamente executados, compreendendo a adequada disponibilização do equipamento recreativo, montagem, instalação, monitoramento, operacionalização, suporte técnico, manutenção corretiva, funcionamento integral durante o período contratado e desmontagem da estrutura.

A medição ficará condicionada à verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:

- ao funcionamento do equipamento durante todo o período contratado;
- à disponibilização de monitores e supervisor responsável;
- às condições adequadas de segurança, funcionamento e conservação do equipamento;
- ao cumprimento dos horários previamente definidos pela Administração Municipal;
- à execução integral dos serviços contratados.

Não serão considerados para fins de medição:

- períodos de paralisação injustificada do equipamento;
- falhas operacionais não sanadas pela contratada;
- indisponibilidade do equipamento decorrente de inadequada manutenção;
- execução parcial dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- descumprimento das condições mínimas de funcionamento e segurança previstas neste Termo de Referência.

Em caso de impossibilidade de execução decorrente de condições climáticas adversas, devidamente reconhecidas pela Administração Municipal, os serviços poderão ser remarcados para nova data, permanecendo a medição condicionada à efetiva prestação do serviço.

---

## 7.2 Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das seguintes condições:

- execução dos serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
  - pleno funcionamento do equipamento durante o período contratado;
  - apresentação da Nota Fiscal correspondente;
  - conferência e aceite definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato;
  - inexistência de pendências ou irregularidades na execução;
  - regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.
- 

## 7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do ateste da Nota Fiscal pelo servidor competente.

O ateste somente será realizado após verificação de que os serviços foram executados integralmente, sem pendências, interrupções injustificadas ou irregularidades na execução.

---

## 7.4 Irregularidades na execução

Em caso de irregularidades na prestação dos serviços, tais como:

- falhas operacionais não solucionadas;
  - interrupções injustificadas do funcionamento do equipamento;
  - ausência de monitores ou supervisor responsável;
  - execução parcial do objeto;
  - descumprimento das condições mínimas de segurança e funcionamento;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

a Nota Fiscal não será atestada, ficando o pagamento suspenso até completa regularização por parte da contratada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

---

## 7.5 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária em conta indicada pela contratada**, observadas as normas da Administração Pública.

---

## 7.6 Vedação ao pagamento antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, ficando o pagamento condicionado exclusivamente à **efetiva execução do objeto e ao aceite definitivo dos serviços prestados**.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à vantajosidade da contratação, economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução, requisitos mínimos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão consideradas aptas as propostas apresentadas por empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devendo demonstrar capacidade de execução dos serviços relacionados à disponibilização, montagem, monitoramento, operacionalização e desmontagem de equipamentos recreativos ou atividades correlatas.

A escolha do fornecedor observará, cumulativamente:

- compatibilidade da proposta com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- atendimento integral aos requisitos mínimos de execução, funcionamento e segurança do equipamento;
- viabilidade operacional da proposta apresentada;
- compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigíveis, nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas propostas que:

- apresentem equipamento incompatível com as especificações mínimas exigidas;
- prevejam execução parcial do objeto;
- apresentem condições insuficientes de segurança ou operacionalização;
- não contemplem integralmente os serviços obrigatórios previstos neste Termo de Referência;
- apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, quando comparados aos parâmetros de mercado.

A Administração Municipal poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar necessária à verificação da exequibilidade da proposta e da capacidade operacional da empresa, sempre que julgar necessário à adequada instrução processual.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

### MINUTA DADOS PARA EMPENHO

Processo n°:

Contratante: Município de Jataizinho, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: XXX

CNPJ n°: XXX

Endereço: XXX

Telefone/e-mail:

XXX Contato: XXX

Validade da Proposta: XXX

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/21.

I. DO OBJETO:

II. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

II.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX

II.2. O preço unitário e total a ser praticado é o seguinte:

--	--	--	--

II.3. O preço inclui todas as despesas e demais custos correspondentes ao fornecimento com a instalação, tais como, embalagens, transporte, fretes, carga e descarga e tributos, de forma a se constituir na única contraprestação devida pelo CONTRATANTE.

II.4. Desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, o pagamento do valor referente ao fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, mediante depósito em conta corrente, ambas de titularidade da CONTRATADA, após recebimento definitivo efetuado pelo responsável pela fiscalização da Nota de Empenho, a ser indicado por autoridade competente.

II.4.1. Antes do pagamento, o CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, art. 3º, da Lei n°14.094/2005.

II.4.2. Na hipótese de erro ou divergência em relação às condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

II.4.3. Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora.

III. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

III.3. No que concerne ao prazo e à data de entrega, o brinquedo locado deverá estar disponíveis para o Município nos dias 21 e 28 de junho de 2026, na Praça Frei Timóteo.

IV.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

*IV.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.*

*IV.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

**V - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

*V.1. A Contratada obriga-se a:*

*V.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.*

*V.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redação da rede de assistência técnica autorizada.*

*V.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),*

*V.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo conforme especificado no termo de referência, o bem com avarias ou defeitos.*

*V.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente ajuste.*

*V.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.*

*V.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*V.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.*

*V.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.*

*V.2. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento do bem no local determinado.*

*V.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus produtos, empregados ou prepostos causem ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

V.4. Comunicar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, para sua avaliação, quando houver indisponibilidade de peças no mercado, solicitando novo prazo para devolução e/ou entrega do bem.

## VI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

VI.1. Caberá ao responsável pela fiscalização desta contratação:

VI.1.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, no horário de serviço do CONTRATANTE

VI.1.2. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.

VI.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

VI.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

VI.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VI.1.6. Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à CONTRATADA.

VI.1.7. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

## VII. MEDIDAS ACAUTELADORAS

VII.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## VIII. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

VIII.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

VIII.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

VIII.3. A fiscalização de que trata este item não se exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

VIII.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. DA RESCISÃO: A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº098/2023 e na Lei Federal nº 14.133/21.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

*IX.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:*

*IX.2. por ato unilateral e escrito da Administração, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;*

*IX.3. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do Município;*

*IX.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.*

*IX.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.*

*IX.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.*

**X. DAS PENALIDADES:**

*X.1.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste ajuste sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas no Edital de Dispensa Eletrônica e às sanções relacionadas à execução do contrato previstas lei 14.133/2021 .*

**XI. DA ANTICORRUPÇÃO:** *Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.*

**XII. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

*Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 098/2023 e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.*

**XIII. DO FORO:** *Fica eleito o Foro Regional da Comarca de Ibiporã, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.*

**XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*XIV.1. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Contrato/Nota de Empenho, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.*

*XIV.2. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.*

*XIV.3. A proposta é parte integrante desta Nota de Empenho.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## ANEXO V – modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

<b>1 - DA EMPRESA PROPONENTE:</b>			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	CNPJ:
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:		Fone:	
<b>2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	